

EDITAL Nº 12 - SEGER/ES, DE 23 DE MARÇO DE 2023**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER/ES)**

Código de identificação TCCES: 500E0600002.2022.004

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEGER/ES)**, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA A VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA DOS CANDIDATOS INDÍGENAS** aprovados, no termos da Lei nº 11.094, de 07 de janeiro de 2020, Edital de Abertura nº 35/2022 - SEGER/ES, e as disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os candidatos que se autodeclararam indígenas e aprovados na prova discursiva serão convocados para se submeter ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas.

1.2 O procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou indígena será realizado documentalmente.

1.3 Os candidatos convocados estão elencados no **Anexo I** deste edital.

1.4 O candidato que se autodeclarou indígena, se convocado para o procedimento de verificação da condição declarada, deverá enviar, no período de **27 a 31 de março de 2023**, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br:

a) A imagem do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

b) A imagem do documento de identidade oficial e com foto.

1.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

1.6 A documentação, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

1.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem 1.4, alínea a, deste edital para que, caso seja solicitado pelo Instituto Consulplan, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

1.8 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

1.9 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

1.10 O documento será analisado pelo Instituto Consulplan e o resultado preliminar divulgado no site www.institutoconsulplan.org.br.

1.11 Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.12 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 35/2022. Caso contrário, serão eliminados do concurso público.

1.13 Os resultados provisório e definitivo do procedimento de verificação da condição declarada dos candidatos indígenas serão publicados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Vitória/ES, 23 de março de 2023.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO VERIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO/FORMAÇÃO
273009256	Washington José Dos Santos	Analista Do Executivo - Direito

Protocolo 1052613

RESULTADO DA 10ª ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 009/2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Credenciamento de Instituições de Ensino de Nível Técnico e Superior**, objeto do **EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER Nº 009/2019**, que visa a realização de estágio obrigatório não remunerado, mediante a celebração de Convênio de Concessão de Estágio com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, torna público **resultado da análise da documentação** apresentada pelas Instituições de Ensino que foram habilitadas e inabilitadas, conforme estabelecido no referido Edital.

1. DO RESULTADO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO HABILITADA	
CNPJ	NOME
20.533.295.0001-79	Fundação Educacional Alto Medio São Francisco

Vitória (ES), sexta-feira, 24 de Março de 2023.

2. DOS RECURSOS

2.1 O interessado cujo requerimento de credenciamento não consta na lista de habilitados, receberá via e-mail o motivo do indeferimento conforme o previsto no Edital de Chamamento Público nº 009/2019 e poderá interpor recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

2.2 Decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e constatada a regularidade do ato de indeferimento, a Administração Pública Estadual ratificará sua decisão.

2.3 Os recursos deverão ser encaminhados, por meio digital, à Comissão Permanente de Credenciamento de Instituições de Ensino.

Digital: estagioobrigatorio@seger.es.gov.br

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 As Instituições de Ensino HABILITADAS farão parte do Banco Estadual de Instituições Credenciadas, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

3.2 Nenhuma Instituição de Ensino poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo de Credenciamento.

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e estaduais vigentes e pertinentes ao objeto deste credenciamento.

CAROLINA BUENO CHEIB

Presidente

ANA CLAUDIA PASSOS SANTOS SILVA

Membro

GEIZA POTRATZ FOLADOR

Membro

LUCIANA MACHADO GUIMARÃES GOZZI RIBEIRO

Membro

SABRINA KEILLA MARCONDES AZEVEDO

Membro

SANDRA MARIA PESSANHA

Membro

SANDRA RIBEIRO DA SILVA AMBROSIM

Membro

Comissão Permanente de Credenciamento de Instituições de Ensino

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 Homologo o resultado da análise da documentação apresentada pelas Instituições de Ensino em conformidade com o Edital Permanente de Chamamento Público para Credenciamento/SEGER nº 009/2019.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1052702

PORTARIA Nº 205-S, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e com base na Lei Complementar nº 737 de 23 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos nº. 2023-LNLJ4, e 2023-Z8H73 e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 03/2023, que tornou público a homologação e a relação nominal dos servidores da carreira de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL a serem promovidos no Ciclo de Promoção por Seleção 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER os AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL, abaixo relacionados, do nível AFRE para o nível AFRE I a partir de 1º de agosto de 2022.

Funcional.	Vinc	Nome do Servidor	De	Para	Data
3873650	1	FERNANDO GUILHERME VIAL DA CUSTODIA	AFRE	AFRE I	01/08/2022
3867781	1	ANA CAROLINA PEDRINI COMERIO	AFRE	AFRE I	01/08/2022

Art. 2º PROMOVER os AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL, abaixo relacionados, do nível AFRE II para o nível AFRE III a partir de 1º de agosto de 2022.

Funcional.	Vinc	Nome do Servidor	De	Para	Data
2584050	3	JOSE RONAN DOMINGOS	AFRE II	AFRE III	01/08/2022
3047610	2	DANIELLE FERNANDES LIMA	AFRE II	AFRE III	01/08/2022

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos artigos constantes desta Portaria.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1051550